

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Introdução

RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

À Gerência de Licitação,

Encaminham-se os presentes autos para **conhecimento do inteiro teor e atendimento ao Edital de Concorrência nº 56/2026 (SISLOG nº [345031](#))**, o qual concluiu, em síntese, pela necessidade das seguinte providência:

8.7.7. Qualificação técnico operacional: Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Verifica-se que a licitante apresentou Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas em nome das empresas ATP Engenharia Ltda. e Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda. Constatou-se que ambas as empresas possuem o mesmo número de CNPJ, o que sugere a possibilidade de alteração da razão social ao longo do tempo.

Entretanto, não foram identificados nos documentos apresentados elementos comprobatórios suficientes, tais como alterações contratuais ou demais atos societários pertinentes, que permitam confirmar formalmente a continuidade jurídica entre as denominações empresariais constantes nas CATs e a atual razão social da licitante.

Considerando que a comprovação da capacidade técnico-operacional deve estar vinculada à própria licitante, recomenda-se a realização de diligência, nos termos do edital e da legislação aplicável, para que seja apresentada documentação complementar apta a demonstrar a eventual alteração da razão social e a correspondente continuidade da pessoa jurídica, possibilitando a adequada vinculação dos acervos técnicos à empresa participante do certame.

Após o atendimento das recomendações acima, **restituem-se os autos para prosseguimento do feito.**

Atenciosamente,

Izabel Andreia.

GOIANIA, aos 18 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL ANDREIA SANCHES, Assistente**, em 18/06/2026, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91992389** e o código CRC **3C1655B1**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005004377



SEI 91992389